

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
28ª Sessão Ordinária de
02/09/2013

Secretário

ARS

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 111 - L

DATA DA ENTRADA: 28 de agosto de 2013

AUTOR: Denizete Rênio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a "Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica"

APROVADO EM: 16/09/2013 - 30ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 16/09/2013

ARS

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.: a a simples

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 111/2013-L, DE 28 DE AGOSTO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

Fundado em 12 de julho de 1993 a "ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA" é uma instituição sem fins lucrativos que atua nas áreas de Educação, Trabalho e Serviço, Turismo, Esporte e Lazer, Cultura, Transporte, Projetos Urbanos e Rurais, Meio Ambiente, Saúde e outros.

A Associação tem como objetivos promover a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive no tocante ao meio ambiente, consumidor, portadores de necessidades especiais, das mulheres, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, bem como a preservação e conservação do meio ambiente, a propagação do desenvolvimento sustentável, incentivar, criar, elaborar, desenvolver, financiar, executar, administrar e avaliar projetos e programas na área ambiental, inclusive no âmbito do turismo e seus segmentos.

É notória a importância dos projetos desenvolvidos pela "ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA", uma vez que sua atuação na área ambiental constitui elemento fundamental ao desenvolvimento, de maneira SUSTENTÁVEL, de nossa Estância Turística.

A Associação possui, inclusive, Termos de Parceria e Apoio firmados com o Poder Executivo Municipal os quais dizem respeito ao desenvolvimento de Projeto de Educação Ambiental e formação da Orquestra Filarmônica de São Roque. Os Projetos não oneram em nada os cofres públicos municipais, tendo em vista que os recursos que os mantêm provêm de leis de incentivo e da iniciativa privada.

Desta forma, nada mais justo que aprovemos o presente Projeto de Lei, que visa declarar a "ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASI-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LEIRO JORNADA ECOLÓGICA" como sendo de utilidade pública, pois, pelo exposto, vemos que suas atividades só tem contribuído com a sociedade São-roquense, especialmente nas questões da educação, cultura e do meio ambiente.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 28/08/2013 - 09:24:48 06897/2013, de 28 de agosto de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº (6897/2013)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 111-L

De 28 de agosto de 2013.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos "ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA", inscrita no CNPJ sob o nº 58.987.926/0001-00, sediada neste Município, na Rua Paes Leme, nº 158, Jardim Flórida.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 28 de agosto de 2013.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

PROTOCOLO Nº (6897/2013)
/cmj-

**CAMARA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**

2013000006897

**Protocolo Eletrônico de Documentos**

Nr.Protocolo	Exercício	Data Entrada	Horário
6897	2013	28/08/2013	09:24:48
Emitido por	Qtde Documentos		Nr.Folhas
CLAUDIO MARQUES JUNIOR	1		1
Nome do Autor	Proposição		Sequência
DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES	PROJETO DE LEI		111
Local Destino	Responsavel		
Diretoria Técnica Legislativa	Luciano do Espírito Santo		

Ementa (Histórico da Proposição)

Declara de Utilidade Pública a "Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica".

Departamento Destino**Departamento:**

____/____/____ às ____:____

Devolvido Protocolo em:

____/____/____ às ____:____

Observação:

____ por: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

São Roque, 25 de junho de 2013.

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Constituição da República Federativa do Brasil art.225.

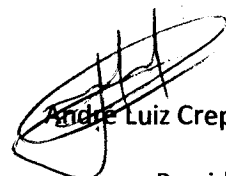
Solicitação Ao Vereador

Donizete Plinio Antônio De Moraes

Instituto Brasileiro Jornada Ecológica, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 98, sala 01, Centro, São Roque, SP, inscrita no CNPJ 58.987.926/0001-00, neste ato sendo representada pelo seu Presidente Sr. André Luiz Crepaldi, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar os préstimos e carinho habitual de encaminhar da o devido encaminhamento para **DECLARAR O INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLOGICA AO ENQUADRAMENTO LEGAL DE UTILIDADE PUBLICA, PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS.**

Se pede desde já que o presente seja acatado em consideração aos 20 (vinte) anos em que o IBraJE (antigo AJE), vem atuando em prol da comunidade da Instância Turística De São Roque, SP, com muitos serviços prestados na área de preservação e educação ambiental, e ainda de cultura do nosso amado município.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo o presente e me coloco a disposição para quaisquer e eventuais esclarecimentos.


André Luiz Crepaldi.
Presidente

www.ibraje.org.br

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 98 - Sala 01 CEP 18130-070 . São Roque . SP

São Roque, 25 de junho de 2013.

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

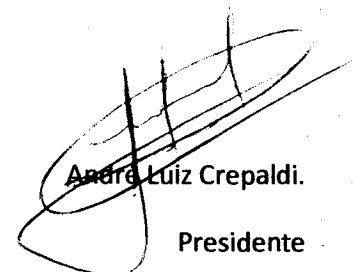
Constituição da República Federativa do Brasil art.225.

Declaração

Instituto Brasileiro Jornada Ecológica, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 98, sala 01, Centro, São Roque, SP, inscrita no CNPJ 58.987.926/0001-00, neste ato sendo representada pelo seu Presidente Sr. André Luiz Crepaldi, declara para os devidos fins de direito e para que alcance todos os ditames legais que:

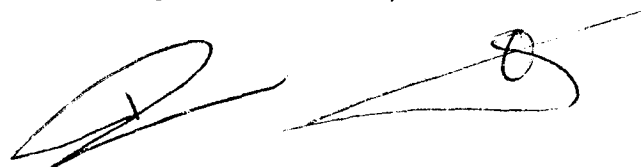
A DIRETORIA DO INSTITUTO BRASILEIRO JORANDA ECOLÓGICA – IBRAJE (ANTERIORMENTE DENOMINADO AJE) NÃO AUFERE RENDIMENTOS A TÍTULO DE SALARIOS POR CONTA DOS CARGOS QUE POSSUEM.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo o presente e me coloco a disposição para quaisquer e eventuais esclarecimentos.

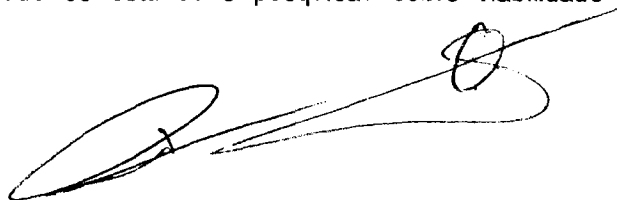

André Luiz Crepaldi.
Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO JORNADA ECOLÓGICA – AJE – MUDANÇAS NO ESTATUTO SOCIAL ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO.

1) Data: 30 de Junho de 2012; 2) Horário: 15horas; 3) Local: na Rua Santa Madalena,260, Casa 2 – Jardim Villaça - São Roque/SP, que a partir desta data passa a ter a sua sede na Rua Paes Leme, 158, Jd. Flórida, CEP nº 18.134-270, São Roque/SP; 4) Convocação feita e aviso afixado no escritório da AJE; 5) Lista de presença dos associados; 6) Abertura da Assembleia Geral Extraordinária pelo Presidente; 7) Deliberação conforme ORDEM DO DIA; 7.1) Mudanças de alguns Capítulos e Artigos no ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO JORNADA ECOLÓGICA – AJE, deliberada com aprovação unânime; 7.2) Transcrição em ATA pelo 1º Secretário nas mudanças feitas das Leis Estatutárias que passam a vigorar com o seguinte normativo: **CAPÍTULO I, 1 – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE, Art. 1º** – Sob a denominação **ASSOCIAÇÃO JORNADA ECOLÓGICA**, doravante denominada simplesmente “**AJE**”, fica constituída, por prazo indeterminado, uma associação, sem fins lucrativos, com caráter educativo, técnico, científico, sócio-filantrópico, cultural, de promoção social, apoio a entidades de prestação de serviços sociais, parceira em atividades, planejamento, e participação em projetos sociais que envolvam combate a drogas, narcóticos, dependência química, alcoolismo e/ou combate a qualquer atividade anti-social, de prejuízo a vida e saúde individual ou coletiva, inclusive recuperação de dependentes, podendo atuar sozinha e/ou em conjunto, fundada em 12/07/1993, com sede na Avenida Santa Rita, nº 57, sala 11, Vila Aguiar, CEP nº 18.130-675, Caixa Postal 491, Estância Turística de São Roque/SP, com foro no mesmo município, estado de São Paulo, podendo manter ou transferir sub sedes, e, não estando vinculada a qualquer partido político, religião, sociedade, ou qualquer outra entidade.; foi alterado para: Rua Santa Madalena,260, Casa 2 – Jardim Villaça - São Roque/SP,; foi alterado para: **CAPÍTULO I - ESTATUTO SOCIAL, Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO JORNADA ECOLÓGICA - AJE**, pessoa jurídica de direito privado, fundada na data do dia doze de julho do ano de mil novecentos e noventa e três (12/07/1993), doravante denominada simplesmente por “**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**”, permanece com atividade por prazo indeterminado, tratando-se de uma associação sem fins lucrativos com caráter educativo, técnico, científico, sócio filantrópico e cultural, de promoção social, com apoio a(s) entidade(s) de prestação de serviços e prestação de serviços sociais, parceira(s) em atividades, planejamento e participação em projetos sociais inclusive ambientais e de direitos difusos, coletivos, individual homogêneo, bem como, projetos que envolvam combate a drogas, narcóticos, dependência química, alcoolismo e/ou combate a qualquer atividade anti ambiental e social, de prejuízo a vida e saúde individual ou coletiva, inclusive recuperação de dependentes, podendo atuar sozinha e ou em conjunto em todo o território brasileiro, para atender inclusive as demandas sociais, ambientais e econômicas para populações de baixa renda e no desenvolvimento de inovações em parceria com todas as esferas da administração pública direta e indireta, como também, com parcerias privadas e demais entidades e órgãos nacionais e estrangeiros, bem assim, podendo manter e



ou transferir sub sedes., **Artigo 2º A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**, passa a ter sua sede situada a partir desta data na Rua Paes Leme, 158, Jd. Flórída, CEP nº 18.134-270, São Roque/SP, **Artigo 3º** Entre as diversas áreas de atuação da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**, tem-se como principais a Educação, o Trabalho e Serviço, o Turismo, Esporte e Lazer, Cultura, Transporte, Projetos Urbanos e Rurais, Meio Ambiente, Saúde, outros; **2 – DOS OBJETIVOS E INSTRUMENTOS**, **Art. 2º** - São objetivos da AJE:, foi alterado para: **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**, **Artigo 4º A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** tem entre seus objetivos promover a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive no tocante ao meio ambiente, consumidor, portadores de necessidades especiais, das mulheres, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, bem como, na a preservação e conservação do meio ambiente, na propagação do desenvolvimento sustentável, incentivar, criar, elaborar, desenvolver, até financiar, executar, administrar e avaliar projetos e programas na área ambiental, inclusive no âmbito do turismo e seus segmentos, entre outros: **I - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** objetiva ainda, promover estudos e pesquisas no desenvolvimento de tecnologias alternativas, gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos interesses sociais, com o intuito de encontrar novas e melhores maneiras de satisfazer as necessidades humanas; **II - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** objetiva apoiar ações e inovações para minimizar a poluição e impactos no ecossistema; na captação de água e processo de purificação e esterilização para consumo humano; utilizar a energia de recursos hídricos e eólicos; criar sistemas alternativos de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos como os de produção, comércio, indústria, serviço, turismo, agropecuária, pescado, emprego, renda, crédito e microcrédito; capacitar, treinar e promover a reestruturação organizacional de empresas inclusive comunitárias e mão de obra, objetivando soluções com sustentabilidade econômica, equilíbrio do meio ambiente, das cadeias de produção, resultando em geração de trabalho e renda, incluindo programas de empreendedorismo; **III - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** objetiva a elaboração de projetos urbanísticos para áreas de ocupação humana (como bairros, condomínios e cidades), baseados em conceitos de sustentabilidade e conhecimentos técnicos multidisciplinares; **IV - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** é permitido constituir termos de cooperação técnica com empresas privadas e consultores com notório saber na atividade que desempenha, para a consecução de ações de interesse público e assessorar o poder público, com profissional devidamente contratado, inclusive engenheiro, arquiteto, contador, advogado, entre outros; **V - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** objetiva promover, organizar e participar de estudos, pesquisas, feiras, exposições, eventos, seminários, congressos, intercâmbios, exposições, caravanas, visitas técnicas, comissões técnicas, competições, treinamentos, demonstrações e torneio, nacionais e internacionais para cumprir seus objetivos e ainda, elaborar, desenvolver e publicar, por todos os meios legais permitido os estudos e pesquisas sobre viabilidade

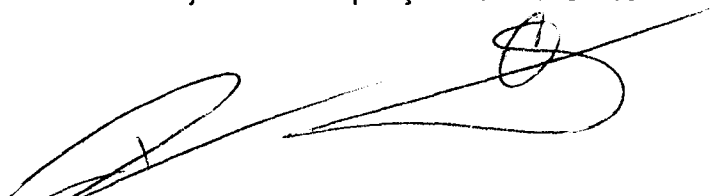


econômica e financeira, de mercado, informações e conhecimentos técnicos e científicos, com parque gráfico de terceiros; **VI - A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** pode firmar parcerias com o poder público (administração pública direta e indireta, ambas no âmbito federal, estadual e municipal), assim como, compor câmaras setoriais ou temáticas e da mesma forma com pessoa física; **VII - Entre outros objetivos da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**, tem-se ainda: a) Defesa, conservação e recuperação dos recursos naturais de modo sustentável; b) Planejar, promover, difundir e apoiar ações e projetos relacionados com defesa, conservação e recuperação dos recursos naturais de modo sustentável; c) Planejar, promover, difundir e apoiar ações e projetos de Educação Ambiental; d) Planejar, promover, difundir e apoiar ações e projetos para a conservação da Biodiversidade; e) Planejar, promover, difundir e apoiar ações e projetos que tratem do desenvolvimento econômico social de modo sustentável; f) Planejar, promover, difundir e apoiar ações e projetos relacionados com o turismo nos municípios em que atua; g) Planejar, promover, difundir e apoiar manifestações culturais, que envolvam entre outros temas o patrimônio natural, arquitetônico e artístico-histórico; h) Promover cursos, palestras, seminários sobre questões ambientais e saúde; i) Planejar, promover, difundir, e apoiar ações e projetos com atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades da comunidade nas áreas de educação ambiental, saúde, recuperação de viciados, combate a narcóticos, alcoolismo, qualquer tipo de dependência, e promoção social; j) Participar de parcerias públicas ou privadas com entidades municipais, estaduais, federais, paraestatais, autarquias, sociedades de economia mista, sociedades particulares, nacionais e estrangeiras para a prestação de serviços, assistência técnica e pedagógica em matérias práticas de preservação e recuperação da qualidade de vida, saúde individual e coletiva e do meio ambiente; k) Obter junto a órgãos governamentais, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, meios ou recursos destinados ao atendimento de suas finalidades, conforme descritos neste estatuto; l) Reivindicar junto aos órgãos competentes melhorias, reparos, apoio, doações, referentes a conservação e auxílio ao meio ambiente, saneamento básico, saúde, recuperação de toxicômanos, promoção social, e tudo sobre o que versar a finalidade final desta Associação; m) Experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; n) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, do emprego, da saúde, da liberdade de ir e vir, e de todos os demais valores universais em nossa Constituição Federal; o) Desenvolver atividades sociais diversas, conforme a necessidade, local e ocasião; p) Fortalecimento e estímulo na participação dos jovens, seus familiares e educadores, para que atuem de forma responsável, competente e solidária na defesa do meio ambiente, em campanhas de combate a drogas e alcoolismo, da saúde de um modo geral, da qualidade de vida, incluindo atividades que promovam o voluntariado; q) Inclusão Social e Assistência Social; r) Direitos estabelecidos e constituição de novos direitos; s) Qualificação profissional nos segmentos do Turismo e Economia Sustentável; t) Gestão do Turismo; u) Desenvolvimento do Turismo; v) Minimizar as emissões de poluentes no ar, na terra e nas águas; w) Reciclagem e sustentabilidade; x)



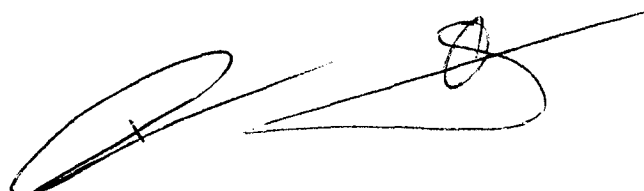
VISTO
AL
S. ROQUE

Reflorestamento e preservação da vida animal e vegetal; y) Gerenciamento de impactos econômicos, sociais e ambientais; z) Inclusão de pessoa com deficiência física ou mental; aa) Nutrição e Higiene; bb) Turismo Rural, de aventura e Ecológico; cc) Vivência Ambiental; dd) Sinalização Turística; ee) Lei do Aprendiz n.10.097/2000; ff) Capacitação Profissional; gg) Micro Crédito; hh) Diminuição do êxodo rural; ii) Geração de emprego e renda; jj) Empreendedorismo; kk) Clubes, grêmios e parques; ll) Atletas e esportistas; mm) Atividades Físicas; nn) Expressões artísticas, circo, teatro, cinema, fotografia, artes plásticas e literatura; oo) Rodoviário, hidroviário, aeroviário, aeroespacial e ferroviário; pp) Infraestrutura urbana e tecnologias alternativas; qq) Planejamento urbano e paisagismo; rr) Energias, combustíveis e tecnologias alternativas; ss) Neutralização e certificação de investimento no sequestro do carbono; tt) Água e Ecossistema; uu) Diversidade étnica; vv) Políticas Públicas; ww) Inovações Sociais; xx) Infraestrutura, serviços e materiais de Agroecologia, Turístico, Gastronomia e de Lazer; yy) Normas na área da qualidade, meio ambiente e responsabilidade social; zz) Ecoturismo; aaa) Gastronomia, hospedagem e turismo; bbb) Agricultura orgânica e Aquicultura; ccc) Recuperação, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; ddd) Quilombos; eee) Capacitação em hotelaria rural; fff) Gestão de fazenda; ggg) Franquia Social; hhh) Jardim Zoológico; iii) Atividades preservacionistas; jjj) Produção de livros e jornais por meio impresso ou eletrônico para divulgação de informações., § 1º. Para tentar cumprir seus objetivos a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** pode atuar por meio da execução direta e indireta de projetos, programas e planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações, empresa, órgãos, entes, inclusive da administração pública direta e indireta, inclusive autarquias, autarquias especiais, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, entre outras no âmbito federal, estadual e municipal., § 2º. Com o fito de tentar atingir seus objetivos a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** pode elaborar, administrar, executar e realizar a gestão de projetos, inclusive como contratante e prestadora de serviços., § 3º. A **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** para sua regular atuação pode contratar por meio de seu presidente, em comum acordo com os membros vitalícios, profissionais técnicos e científicos, inclusive engenheiro, arquiteto, contador, advogado, entre outros, cuja verba para pagamento dos profissionais pode ser da própria **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** ou de terceiros, tanto do âmbito público direto e indireto como do âmbito privado., § 4º. Com o fito de identificação, A **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** poderá criar e ou adotar logomarca., § 5º. A **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** para tentar realizar seus objetivos, poderá se organizar em quantas unidades forem necessárias, inclusive para a prestação de serviços, inclusive em filiais e licenciamentos, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e as legislações vigentes, em qualquer parte do território nacional, bem como, em outros países., § 6º. A **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** poderá ter um Regimento Interno, inclusive para tratar do detalhamento dos objetivos e disposições aludidas nos



Estatutos, outrossim, para tratar de novas questões e questões novas, devendo ser promulgado posteriormente a esta alteração estatutária, o qual deve ser aprovado em Assembleia Geral para tal finalidade por maioria simples.; **CAPÍTULO II, 3 – DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES**, foi alterado para: **CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS, Artigo 5º A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** possui seis categorias de associados: I – Fundadores, II – Membros Vitalícios, III – Efetivos, IV – Honorários, V – Beneméritos, VI – Contribuintes, § 1º. Fundadores são assim qualificados os que subscreveram a ata de fundação da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**, cujos nomes ficam gravados no rol histórico de nascituro desta Associação, **principalmente o do SENHOR OSVALDO LUCIO MARCELINO (popularmente conhecido como Sorriso) e o da SENHORA ZELI LOPES MARCELINO, sem qualquer ônus vinculado tempo e espaço; § 2º. Vitalícios são membros integrantes da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**, cuja atuação fora classificada como merecedora do recebimento deste título específico, o qual confere ao seu merecedor o direito de permanência nesta Associação por tempo indeterminado sem necessariamente vincular-se a cargo: a) Como Membro Vitalício configurado neste Estatuto, os quais não podem ser destituídos sem necessariamente serem vinculados a cargos encontram-se apenas o **SENHOR OSVALDO LUCIO MARCELINO (SORRISO), o SENHOR ANDRÉ LUIZ CREPALDI, e o SENHOR VORNEIS DE LUCIA**, sendo que nos demais casos aplicar-se-ão as regras do § 2º; b) Para intitulação específica de vitaliciedade a novos membros é necessário a aprovação por maioria absoluta em Assembleia Geral ou Específica para tal finalidade e aprovação do presidente., § 3º. Efetivos são os admitidos livremente, devendo preencher cadastro que será submetido à apreciação da Diretoria, a qual, somente poderá negar ingresso nas seguintes situações: a) A pessoa postulante possuir maus antecedentes policiais tendo sido condenada e com trânsito em julgado da sentença condenatória, salvo quando já houver sido concedida a sua reabilitação nos termos da lei; b) Estar ligado a partido, grupo ou entidade que não atenda aos princípios básicos de cidadania, respeito e as leis do país; c) Já ter praticado atos ou ações que venham de encontro aos valores permeados por esse estatuto e não ter reparado o mal praticado; d) Ser pessoa de má índole, insociável, desintegrada com os fundamentos desta Associação; e) Não estar em dia com o serviço militar e justiça eleitoral; f) Manifestamente querer usar a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** para fins políticos, quer sejam pessoais ou em favorecimento de terceiros; g) Ser elemento sem residência fixa; h) Pessoa manifestamente vadia e ou com outros defeitos sociais que podem de qualquer forma denegrir a imagem desta Associação. § 4º. Honorários são os que foram propostos pela Diretoria e aprovados seus nomes pela Assembleia Geral; § 5º. Beneméritos são aqueles a quem a entidade deseja homenagear por terem prestado serviços relevantes para esta Associação, com a aprovação dos nomes pela Assembleia Geral; § 6º. Contribuintes são as pessoas físicas ou jurídicas que tenham comprovadamente contribuído financeiramente para a manutenção e desenvolvimento de programas desenvolvidos pela **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**., **Artigo 6º** As contribuições feitas pelos

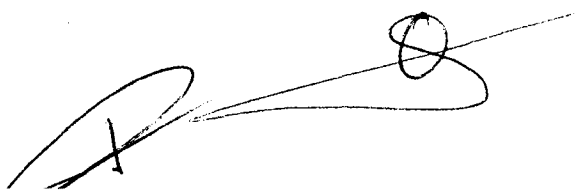
VISTO
81
S. ROQUE



associados são de caráter espontâneo e seu valor mínimo será estipulado na Reunião Anual da Assembleia Geral., **SEÇÃO I – DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS, Artigo 7º A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** tem como direitos dos associados: a) Votar e ser votado; b) Participar das Assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias podendo expressar-se livremente; c) Participar das atividades nas quais esta Associação esteja diretamente ou indiretamente ligada, sempre seguindo as normas ditadas pela Diretoria dessa entidade; d) Apresentar novos sócios, subordinados as regras supracitadas; e) Requerer, comprovando a necessidade e sujeita esta a aprovação da Diretoria, a convocação de Assembleia Extraordinária; f) Solicitar com fundamentação plausível o acesso aos serviços prestados e documentos desta Associação, desde que autorizados pela Diretoria., **Artigo 8º A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** tem como deveres dos associados: a) Cumprir de forma integral os dispositivos estatutários, as normas, regulamentos, portarias expedidas pela **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**, respeitar a Carta de Princípios, o regimento interno e as resoluções regularmente tomadas pela Diretoria; b) Participar das atividades desta Associação e cooperar na consecução de suas atividades; c) Apresentar para a Diretoria primeiramente, e, em esta não tomando providências cabíveis, a Assembleia Geral qualquer irregularidade verificada e provada; d) Ser subordinados diretamente a Diretoria, não podendo tomar atitudes isoladas que envolvam o nome, a finalidade objeto desta Associação ou seu patrimônio; e) Contribuir financeiramente e solidariamente para o engrandecimento, sustentabilidade e aumento do patrimônio desta Associação; f) Zelar e cuidar de todo o patrimônio desta Associação., **SEÇÃO II – DESLIGAMENTO DOS ASSOCIADOS, Artigo 9º** Dar-se-á o desligamento do associado mediante seu expresse pedido à Diretoria, através de carta ou por pedido formal junto a Assembleia Geral., **Artigo 10** O Associado poderá ser excluído nas seguintes hipóteses: a) Deixar de comparecer, sem causa justificada, a duas (02) reuniões da Assembleia Geral; b) Quando cometer falta grave contra outros sócios, contra o nome, princípios e objetivos desta Associação; c) Se deixar de seguir e obedecer as regras e ditames do regulamento interno, decisões e orientações da Diretoria; d) Se condenado judicialmente, com sentença já transitada em julgado, por delito na esfera penal, tributária, trabalhista, civil desde que esta implique em comprometer o nome e os objetivos desta Associação; e) Se o associado passar a ter vida social incompatível com os princípios de direito, cidadania, respeito, patriotismo, liberdade e democracia assegurados em nosso Estado Democrático de Direito; f) Ocorrendo a hipótese de o sócio cometer delito que venha de encontro aos princípios e regras apregoados pela **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**., **Artigo 11** Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**.; **CAPÍTULO III, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO;** foi alterado para: **CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS, Artigo 12** São órgãos diretivos da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**: I - ASSEMBLEIA GERAL; II - DIRETORIA; III - CONSELHO FISCAL; **Artigo 13** A ASSEMBLEIA GERAL é o órgão soberano desta

8

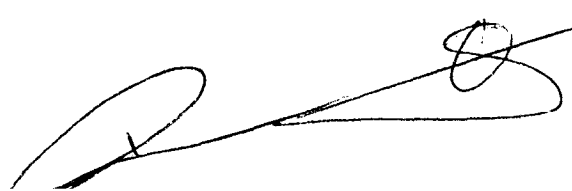
VISTO
P.
R. ROQUE

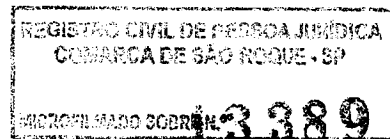


Associação, sendo: I - Constituída pelos seus sócios no gozo e exercício de seus direitos; II - Ela se reunirá ordinariamente, e obrigatoriamente, no terceiro mês de cada ano, em data e horário a ser estabelecido pela Diretoria, com convocação antecipada de quinze (15) dias, feita por meio da imprensa local, e com aviso afixado na sede desta Associação com o mesmo prazo; III - Na convocação, deverá constar a pauta de ordem do dia., § 1º. Em primeira convocação a ASSEMBLEIA GERAL funcionará com um mínimo obrigatório de um terço (1/3) dos sócios, sendo que, não havendo quórum, após um intervalo de uma hora será feita nova chamada oral, abrindo-se os trabalhos com o número de sócios presentes, independente de quórum., § 2º. São atribuições da ASSEMBLEIA GERAL: a) Tomar para si e fornecer as decisões sobre matéria e assuntos controversos não resolvidos, sendo a última instância, e de suas decisões não cabendo mais recursos na esfera administrativa; b) Eleger a Diretoria a cada três (03) anos ou em caso de extrema necessidade fundamentada; c) Verificar a documentação das chapas apresentadas para concorrerem a Diretoria, dando o aval para as que estiverem com todas as exigências cumpridas, podendo indeferir as que não apresentarem o quanto exigido; d) Votar nas chapas apresentadas e devidamente constituídas, elegendo a nova Diretoria; e) Reformular e aprovar mudanças no estatuto; f) Aprovar o regimento interno, suas normalizações e demais mudanças e adequações necessárias; g) Referendar os relatórios da Diretoria e decidir sobre assuntos relevantes; h) Apreciar e votar o Balanço Anual com parecer prévio da Diretoria e do Conselho Fiscal; i) Analisar e aprovar o planejamento para o ano seguinte; j) Fixar o valor das contribuições dos sócios desta Associação, forma e período de pagamento., § 3º. Todas as deliberações da ASSEMBLEIA GERAL serão aprovadas pela maioria dos presentes, não sendo permitidos, sob hipótese alguma, votos por procuração., **Artigo 14** A DIRETORIA será composta, dentre os sócios Fundadores, se ainda vivos forem, Efetivos e Vitalícios, sendo que somente os membros Vitalícios poderão ocupar os cargos de Presidente, Vice Presidente e Tesoureiro, para um mandato de três (03) anos, podendo ser reeleitos indefinidamente., **Par.Únc.** A Diretoria é composta: a) PRESIDENTE, b) VICE-PRESIDENTE, c) SECRETÁRIO e 2º SECRETÁRIO, d) TESOUREIRO e 2º TESOUREIRO, **Artigo 15** São encargos da DIRETORIA: a) Supervisionar a administração seguindo os moldes da lei, do Estatuto e do regulamento interno; b) Encaminhar as decisões tomadas, se necessário, para a ASSEMBLEIA GERAL referendar; c) Propor à ASSEMBLEIA GERAL as modificações que se fizerem necessária no Estatuto, ou ações para o cumprimento do mesmo; d) Organizar e orientar os grupos de trabalho que se fizerem necessários; e) Abrir e fechar sub sedes; f) Resolver os casos omissos ao Estatuto; g) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares; h) Elaborar o regimento interno desta Associação, assim como aprovar os regimentos internos dos departamentos e comissões; i) Defender via judicial ou administrativa o bom nome, interesse e demais situações em que a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** esteja envolvida; j) Elaborar a Carta de Princípios desta Associação., **Artigo 16** Os membros da Diretoria não recebem pelo exercício de suas funções, sendo seus trabalhos inteiramente de caráter filantrópico, salvo as despesas de representação e gastos realizados e

9

VISTO
R1
S. ROQUE

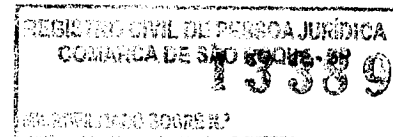
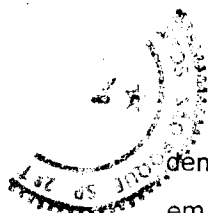




devidamente comprovados, os quais serão inteiramente arcados pela **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**. **Artigo 17** A Diretoria reunir-se-á toda vez que necessário for, sendo obrigatória pelo menos uma vez a cada trimestre do exercício anual, e em caráter extraordinário quando houver necessidade. **Artigo 18** São atribuições do PRESIDENTE: a) Representar a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** judicialmente e extra judicialmente tanto no âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal; b) Coordenar ou indicar membros para coordenar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais; c) Convocar as ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS; d) Contratar os funcionários ou terceirizar mão de obra inclusive técnica como de engenheiro, arquiteto, contador, advogado, médico e outros com previa autorização do Tesoureiro que responde com o Presidente para o perfeito funcionamento desta Associação e de seus programas; e) Solucionar os casos de urgência, e posteriormente submetendo-os à aprovação da Diretoria, se necessário for ao seu convencimento; f) Movimentar assinando com o Tesoureiro as contas bancárias e demais recursos financeiros desta Associação; g) Assinar quaisquer contratos relativos a valores, direitos e obrigações patrimoniais e papéis ou contratos, entre outros sem previa autorização e controle que importem em responsabilidade legal desta Associação; h) Administrar a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** e definir os Planos de Trabalho; i) Adquirir, alienar ou vender os bens imóveis desta Associação, mediante deliberação da Assembleia Geral; j) Proceder aos recebimentos e pagamentos inclusive de mão de obra qualquer e terceiros; k) Organizar a contabilidade em conjunto com a empresa de contabilidade contratada; l) Guardar os livros de presença e atas das Assembleias e reuniões; m) Ter sob sua guarda o livro caixa e os documentos financeiros; n) Guardar os livros exigidos pela legislação referente à contabilidade desta Associação; o) Montar ou solicitar para a empresa de contabilidade contratada, o balanço anual e os balancetes; p) Elaborar, propor, avaliar e executar as atividades que competem a Diretoria de acordo com este Estatuto, do regimento interno e cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; q) Convocar as reuniões extraordinárias da Diretoria; r) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; s) Convocar as Assembleias Gerais; t) Dar posse aos membros eleitos e nomeados em Assembleia Geral; u) Nomear Sócios para representar a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** em eventos sociais formais e informais, cuja nomeação é exclusiva para tal finalidade; v) Aprovar nomeações diversas, sendo que a aprovação de membros vitalícios deverá ter o consenso com os atuais membros vitalícios. **Artigo 19** São atribuições do VICE-PRESIDENTE: a) Substituir o presidente em suas faltas e ou impedimentos. **Artigo 20** São atribuições do SECRETÁRIO: a) Ter sob sua responsabilidade a atualização do livro de atas e o livro de presença; b) Lavrar e fazer lavrar as atas das reuniões da Diretoria, assinando-as com o Presidente e demais presentes; c) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais; d) Organizar arquivos e cadastros dos associados; e) Elaborar previamente com o Presidente a pauta das reuniões e notificar aos membros dos órgãos administrativos sobre as reuniões convocadas; f) Lavrar e fazer lavrar em livro competente os editais, relatórios, pareceres, registros de candidatos e outros registros e

10





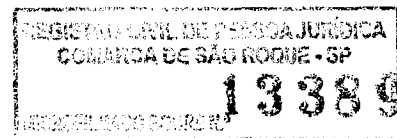
demaís regulamentações; g) Redigir circulares, relatórios e encarregar-se da correspondência em geral; h) Substituir o vice-presidente em seus impedimentos., **Artigo 21** São atribuições do TESOUREIRO: a) Ter sob sua responsabilidade a guarda do patrimônio da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**; b) Acompanhar após determinação do presidente as contas bancárias e demais recursos financeiros, assim como quaisquer contratos relativos a valores diretos e obrigações patrimoniais que importem em responsabilidade desta Associação; c) Fornecer quando necessário recibo das arrecadações e contribuições estipuladas ou recebidas pela **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** ou determinadas pelo Presidente; d) Ter sob sua responsabilidade a atualização de documentos financeiros desta Associação; e) Informar aos órgãos administrativos após apreciação do presidente sobre a situação financeira desta Associação; f) Arquivar Notas Fiscais, recibos e documentos relativos aos valores após apreciação do presidente; g) Elaborar as propostas orçamentárias anuais e periódicas juntamente com a aprovação do presidente; h) Substituir o secretário em seus impedimentos; l) Movimentar assinando com o Presidente as contas bancárias e demais recursos financeiros da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**., **Artigo 22** O CONSELHO FISCAL é composto de dois (02) membros eleitos entre os associados efetivos, vitalícios ou honorários em Assembleia Geral Ordinária, com mandato de três (03) anos, e devendo acompanhar o mesmo mandato da Diretoria eleita, com direito a reeleição., **§ 1º.** O Conselho Fiscal terá a atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e, sobre as operações realizadas, emitindo parecer para a Assembleia Geral Ordinária e para a Extraordinária quando necessário, com previa comunicação e aprovação do presidente; **§ 2º.** O CONSELHO FISCAL reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre do exercício financeiro, ou em caráter extraordinário a qualquer momento, devendo formular pedido de convocação de Assembleia Extraordinária com quarenta e oito (48) horas de antecedência, informando o presidente no mesmo prazo., **§ 3º.** A Eleição para o CONSELHO FISCAL deverá ser junta com a da Eleição de Diretoria, e os candidatos devem cumprir as mesmas exigências apontadas para esses candidatos.; **CAPÍTULO IV, DO PATRIMÔNIO;** foi alterado para: **CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO, Artigo 23** Constitui patrimônio da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**: a) Bens móveis e imóveis que possuir ou vier a possuir em nome da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**; b) Contribuições dos sócios; c) Subvenções, convênios e doações de qualquer caráter; d) Vendas patrimoniais; f) Resultados das atividades e promoções, inclusive nas atuações dos objetivos; g) Remunerações de trabalhos técnicos ou assistenciais que venha a prestar., **§ 1º.** O patrimônio pode ser integralizado, revisto e alterado a qualquer momento por meio de Assembleia Geral Extraordinária específica para tal finalidade com aprovação de dois terços (2/3) da totalidade dos associados; **§ 2º.** Em caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**, por qualquer motivo, seus bens móveis, imóveis, semoventes deverão ser encaminhados para outra instituição similar com registro no Conselho Nacional de Serviço Social, e constituída a no mínimo três (03) anos com aprovação simples na Assembleia

1
1



Geral ou Extraordinária específica para tal finalidade.; **CAPÍTULO V, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;** foi alterado para: **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS, Artigo 24 A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA** poderá ser dissolvido se tornar-se impossível a continuação de suas atividades, o que ocorrerá por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para esse fim., **Artigo 25** Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos, nem são eles responsáveis pelas obrigações sociais. Os associados e os ocupantes de cargos dos órgãos diretivos não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas dívidas da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**, **Par. Único.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros., **Artigo 26** Para fins de disposições transitórias deste novo Estatuto para com o anterior, bem como, para adequação e continuidade objetivando cumprir o todo exposto com aprovação da maioria absoluta na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** em trinta de junho do ano de dois mil e doze tomou-se por bem como disposição única transitória nomear o **SENHOR VORNEIS DE LUCIA** neste próprio Estatuto como novo Presidente que fará jus ao cargo pelo período de três (03) anos consecutivos podendo ser reeleitos nos moldes elencados e, também, o **SENHOR OSVALDO LUCIO MARCELINO (SORRIÇO)** como novo TESOUREIRO com os mesmos direitos., **Par. Único.** O Presidente terá sessenta (60) dias da entrada em vigor deste novo Estatuto para concluir as eleições da nova Diretoria e Conselho, com a exceção do próprio cargo de presidente e de tesoureiro., **Artigo 27** Este Estatuto, com aprovação na Assembleia Geral realizada em trinta de junho do presente ano, entrará em vigor na data do dia dois de julho do ano de dois mil e doze. As demais cláusulas do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA**, ficam ratificadas. Nota de rodapé: ESTE ESTATUTO SOCIAL DA **ASSOCIAÇÃO JORNADA ECOLÓGICA – “AJE”**, é a terceira modificação do Estatuto Original de Fundação, fundada em 12/07/1993, reformado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** em 26/05/2007.; foi alterado para: Nota de rodapé: O PRESENTE ESTATUTO SOCIAL DA **“ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA”** é a quarta modificação do Estatuto Original de Fundação, fundada em doze de julho do ano de mil novecentos e noventa e três (12/07/1993), reformado pela **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** em trinta de junho do ano de dois mil e doze (30/06/2012). Apresentação da chapa única, inscrita com nomes dos candidatos para o posto eletivo da **DIRETORIA**, composta de 08 (oito) membros; **ELEIÇÃO E POSSE** dos membros associados, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária para o posto da **DIRETORIA**, eleição que ocorre a cada 03 (três) anos, terão mandato de: 02/07/2012 a 02/07/2015; Nome dos membros eleitos para a **DIRETORIA**: Sr. Vorneis de Lucia assumi como presidente; Sr. André Luiz Crepaldi assumi como vice-presidente; Sr. Roque Rodrigues assumi como 1º Secretário; Sra. Dalva Domingues de Oliveira assumi como 2º Secretária; Sr. Osvaldo Lucio Marcelino assumi como 1º tesoureiro; Sra. Gisele assumi como 2º tesoureira; Srta. Evelim Rodrigues





assumiu como 1º Conselho Fiscal; Sra. Tatiana assumi como 2º Conselho Fiscal. **Membros**

Presentes:

Osvaldo Lucio Marcelino, RG. 5.728.125-7 SSP/SP, CPF 808.158.558-34, Ambientalista, casado, natural de São Paulo-SP, residente na av. Madressilva, nº 120, bairro Cachoeirinha, São Roque - SP;

André Luiz Crepaldi, RG.25.903.080-6, CPF 161.796.298-89, Consultor de Negócios, divorciado, natural de São Roque - SP, residente na Rua Santa Madalena, nº 260, Jardim Villaça, São Roque - SP;

Maria José de Paula Bonifácio, brasileira, viúva, Técnica de Enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 093688698/63, e no RG nº 11.392.795-2, natural de Guaratinguetá – SP, residente à Rua Rosário Escamardi, nº 525, bairro Capão Redondo, São Paulo – SP.

Keverson Diego de Pinho, RG.40.127.485-8, CPF 383.997.538-74, Encarregado Geral, maior e capaz, natural de São Roque - SP, residente na Rua Alexandre Bonini, nº 68, Jardim Renê, São Roque - SP;

José das Neves Dias Pais, RG.11.069.087 SSP/SP, CPF 002.957.578-84, Eletricista Mecânico, casado, natural de Presidente Bernardes – MG, residente na Rua Santa Augusta, nº 131, Jardim Villaça, São Roque – SP;

José Luiz Cabral, RG.5.582.923-5, CPF 677.723.498-49, Jornalista, casado, natural de São Paulo-SP, residente na Rua Ricardo, nº 42, bairro Parada Inglesa, São Paulo – SP;

Carla Aparecida Ferreira, RG.12.308.536 SSP/MG, CPF 050.521.976-08, Professora, maior e capaz natural de Dorés do Indaiá - MG, residente na Rua Maria da Conceição Lemes, nº 301, Jardim Brasília, São Roque - SP.

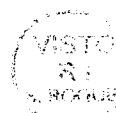
Janete da Conceição Silva Dias Pais, RG. 23.094.014-6 SSP/SP, CPF 110.453.168-22, Costureira, casada, natural de Presidente Bernardes – MG, residente na Rua Santa Augusta, nº 131, Jardim Villaça, São Roque - SP;

Vera Lucia Mercado Romero, RG.14.255.850-3, CPF 065.074.798-45, Educadora Social, maior e capaz, natural de São Paulo - SP, residente na Rua Maria da Conceição Lemes, nº 301, Jardim Brasília, São Roque - SP;

Claudio Prado Pasti, RG.8.330.511-7 SSP/SP, CPF 676.394.968-53, Desenhista Mecânico, casado, natural de São Paulo - SP, residente na Rua Padre Anchieta, nº 84, Jardim Finati, São Roque - SP;

Tatiana Franceschi do Espírito Santo, RG. 33.239.745-2, CPF 304.948.258-39, advogada, maior e capaz, natural de São Roque - SP, residente na Rua Afonso Sardinha, nº 68, bairro Centro, São Roque - SP.

13



Gisele Cristina Cabral, RG. 25.252.531-0, CPF 155.719.088-74, estagiária, maior e capaz, natural de São Roque - SP, residente na Estrada de Sorocamirim nº 70, bairro Santa Maria, São Roque - SP.

Robson Soares Pereira, RG. 36.025.699-5, CPF 009.386.957-62, advogado, maior e capaz, natural de São Roque - SP, residente na Estrada de Sorocamirim nº 70, bairro Santa Maria, São Roque - SP.

Evelim de Fátima Rodrigues, RG. 27.537.349-6, CPF 289.327.928-79, Administradora de empresas, maior e capaz, natural de Mairinque - SP, residente na Rua Garfield Pereira Barreto, nº 42, bairro Centro, São Roque - SP.

Roque Gabriel Rodrigues, RG. 8.609.649-7, CPF 985.334.608-72, Comunicador Social, maior e capaz, natural de São Roque - SP, residente na Rua Garfield Pereira Barreto, nº 42, bairro Centro, São Roque - SP.

Vorneis de Lucia, RG. 9.831.813, CPF 029.153.178-44, empresário, maior e capaz, natural de São Roque - SP, residente na Av. São Roque, nº 71, bairro Centro, São Roque - SP.

Dalva Domingues de Oliveira, RG. 11.502.495-5, CPF 105.921.388-52, Empresária, maior e capaz, natural de São Roque - SP, residente na Rua Quarto Centenário, nº 79, bairro Jd. Finati, São Roque - SP.

O Sr. Vorneis de Lucia assume a presidência e usa a palavra para agradecer o apoio de todos. Sendo a pauta da ordem do dia o Presidente oferece a palavra a quem quiser fazer uso e não havendo nada mais a tratar o trabalho foi encerrado, a ATA foi lavrada e lida e segue pelo presente assinada abaixo com qualificação.

Vorneis de Lucia
Presidente

Robson Soares Pereira
Advogado
OAB SP 225.859

Dr. Robson Soares Pereira
Advogado OAB/SP 225.859
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 98 - Sala 02 - Centro - São Roque - SP
CEP 18130-070

Esta Ata foi transcrita no livro de "Atas de Assembleias" nº 01 página 63 a 81.

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Dr. Slevaux, 221 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540

Maria Gabriela V. P. Rios Gonçalves
TABELA

Reconheço por Semelhante a(s) Firma(s) de
VORNEIS DE LUCIA
no que dou fe. São Roque, 22 de julho de 2011.
Assin: R\$4,00. Es. 11/07/2011

MARCELO RODRIGUES (DA CONEILHA) - ESCRIVÃO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA – “IBraJE ” – na pessoa de seu Membro Vitalício e Fundador Senhor Osvaldo Lucio Marcelino, que atualmente acumula o cargo de 1º Tesoureiro, e que convocou a presente, diante da renúncia por escrito através do envio e entrega de Carta De Renúncia ao Cargo de Presidente Do IBraJE com pedido ainda de Desligamento do Quadro de Associados do IBraJE subscrito pelo Presidente Sr. Vorneis de Lucia datada de 02 de abril de 2013, na presença de seus associados para a reunião da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que se realiza nesta data de 03 de abril de 2013 (quarta feira), às 08 horas da manhã na atual sede social do IBraJE, Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 98, sala 02, Centro, São Roque –SP, onde todos tomaram ciência do inteiro teor e consequências do conteúdo da citada carta de renúncia, sendo assim acatado o pedido feito pelo Sr. Vorneis de Lucia nos termos do artigo 9 do Estatuto social do IBraJE, assumindo o cargo de Presidente o Vice Presidente André Luiz Crepaldi, que toma ciência de suas funções e atribuições nos termos do artigo 21 Do Estatuto Social do IBraJE, aceitando e assumindo o cargo sob a aprovação de todos os presentes, sendo dado a palavra ao presidente neste ato empossado André Luiz Crepaldi; Palavra aberta, respondendo este por todas as atribuições e atividades inerentes ao cargo André Luiz Crepaldi que em primeiro ato toma posse do cargo de Presidente Do IBraJE, indicando e sendo aprovado por unanimidade ao Título de Membros Vitalícios Do Instituto Brasileiro Jornada Ecológica os nomes dos Senhores Robson Soares Pereira, Alessandro Marciano Alves, Robson Soares Pereira Filho, Gina Maria Cupini Pereira, Evelin De Fatima Rodrigues, Maria Jose De Paula, que aceitaram o Título e prometeram fidelidade aos princípios e estatuto do IBraJE, sendo apresentado como novo endereço do Instituto Brasileiro Jornada Ecológica sua sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 98, sala 02, Centro, São Roque, SP, CEP 18.130-070 que restou aprovado por todos os presentes, o Presidente apresenta neste momento a nova logomarca do Instituto que adotará o nome fantasia de “IBraJE” acentuando que sua aceitação se dá pelo design que vem de encontro a tendência de mercado, que após análise e discussão restou aprovada, sendo a antiga logomarca elevada ao patamar de “Selo” do Instituto em homenagem a todos os membros vivos e ausentes que muito contribuíram para a criação da antiga AJE que hoje se denomina IBraJE, o que também foi aprovado por unanimidade e comoção dos presentes, por fim convoca a Assembleia Geral a que se refere o artigo 17 do Estatuto Social Do IBraJE que ocorrerá no dia 15 de julho de 2013 as 9:00 da manhã na sede do Instituto

localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 98, sala 02, Centro, São Roque, SP, data em que acontecerá eleição do novo quadro de diretoria do IBraJE, devendo ser expedido o devido edital e adotadas as medidas de publicidade e divulgação da referida eleição para fins de apresentação de chapas nos termos do artigo 13 do Estatuto Social Do IBraJE; Transcrição da ATA de forma sumária; encerramento e assinaturas: ATA TRANSCRITA NO LIVRO DE 'ATAS DE ASSEMBLÉIAS " nº 82-91 –folhas : (frente).

São Roque, 03 de abril de 2013

OSVALDO LUCIO MARCELINO ANDRE LUIZ CREPALDI

Membro Fundador

Presidente

LISTA DE PRESENÇA ONDE TODOS SÃO MAIORES E CAPAZES
INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA – “IBRAJE “
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 03/04/2013

OSVALDO LUCIO MARCELINO, RG.5.728.125-7 SSP/SP, CPF 808.158.558-34, ambientalista, viuvo, natural de São Paulo, residente na Av. Madressilva, 120, bairro Cachoeirinha, São Roque –SP.

ANDRE LUIZ CREPALDI, RG 25.903.080-6, CPF 161.796.298-89, consultor de negócios, divorciado, natural de São Roque, SP.

MARIA JOSÉ DE PAULA BONIFÁCIO, RG brasileira, viúva, técnica em enfermagem, RG 11.392.795-2 SSP/SP, CPF 093688698/63, natural de Guaratinguetá, residente na Rua Rosário São Paulo, SP.

KEVERSON DIEGO DE PINHO, RG. 40.127.485-8, CPF 383.997.538-74, Encarregado Geral, natural de São Roque –SP, residente na Rua Alexandre Bonine, 68, JD Renee, São Roque –SP.

Jose Das Neves Dias Paes, brasileiro, RG.11.069.087 SSP/SP, CPF 002.957.578-86, eletricitista mecânico, casado, natural de Presidente Bernardes, SP, residente na Rua Santa Augusta, 131, Jd Villaça, São Roque,SP.

Jose Luís Cabral, RG. 5582923-5 SSP SP, CPF 677.723.498-49, casado, Jornalista, natural de São Paulo–SP, residente na Rua Ricardo, 42, Bairro Parada Inglesa São Paulo, SP.

Carla Aparecida Ferreira RG.12308536 SSP/MG, CPF 050.521.976-08, Professora, natural de Dores do Indaiá, MG, residente na Rua Maria Da Conceição Lemes, 301, Jd Brasília, São Roque –SP.

Vera Lucia Mercado Romero, RG.14.255.850-3 SSP/SP, CPF 065.074.798-45, Educadora Social, natural de São Paulo, residente na Rua Maria da Conceição Lemes, 301, Jd Brasília São Roque, SP.

Claudio Prado Paste, RG.8330511-7 SSP/SP, CPF 676.394.968-53, desenhista mecânico, casado, natural de São Paulo, SP, residente na rua Padre Anchieta, 84, Jd Finatti, São Roque,SP.

Tatiana Franceschi do Espirito Santo, RG 33.239.745-2, CPF 304.948.258-39, advogada, casada, natural de São Roque, SP, residente na Rua Afonso Sardinha, 68, Centro, São Roque, SP.

Gisele Cristina Cabral, RG 25252531-8 SSP SP, CPF 155719088-74, solteira, estagiaria, natural de Piedade, SP, residente e domiciliada na Estrada de Sorocamirim, 70, Santa Maria, São Roque, SP.

Robson Soares Pereira, brasileiro, casado, advogado, RG 36025699-5, CPF 009386957-62, residente e domiciliado na Estrada Do Vinho 7180, Sorocamirim, São Roque, SP.

Evelin de Fatima Rodrigues, RG 27537349-6 SSP SP, CPF 289.327.928-79, administrado de empresas, solteira, natural de Mairinque, SP, residente na rua Garfield Pereira Barreto, 42, Centro, São Roque, SP.

Roque Gabriel Rodrigues, RG 8609649-7, CPF 98533460872, comunicador social, divorciado, natural de São Roque, SP, residente e domiciliado na Rua Garfield Pereira Barreto, 42, Centro, São Roque, SP;

Gina Maria Cupini Pereira, casada, aposentada, RG 7285144 SSP SP, CPF 042728288-86, Estrada Do Vinho, 7180, Sorocamirim, São Roque, SP.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.987.926/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLOGICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I B R A J E			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 58.12-3-00 - Edição de jornais 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PAES LEME		NÚMERO 158	COMPLEMENTO
CEP 18.134-270	BAIRRO/DISTRITO JD. FLORIDA	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/05/2013** às **09:42:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[\[Voltar \]](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE

AV JOÃO PESSOA, 264 CEP: 18130-290
SAO ROQUE

Certidão N° 617/2013

Edson Novaes Miranda, Diretor de Secretaria, certifica, atendendo a pedido escrito de pessoa interessada, na forma solicitada, que revendo os arquivos gerais deste serviço até às 11:54 da presente data, deles verificou que NÃO CONSTA registro de autuação em que ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA, RAIZ CNPJ 58.987.926, figura como RECLAMADO.

Pesquisa realizada exclusivamente pelo número de documento indicado pelo interessado. Não há pesquisa pelo nome, não alcançando portanto eventuais registros nos cadastros processuais em nomes similares e fantasia. Para pesquisa de microempresa, deverá ser fornecido o número do CNPJ, não sendo possível a pesquisa via CPF do titular. A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário.

Não foram pesquisados processos que se encontram arquivados definitivamente, eliminados e doados.

NADA MAIS. E, para constar, eu _____, Saulo de Tarso Luiz, Assistente de Diretor, digitei e conferi. E eu _____, Edson Novaes Miranda, Diretor de Secretaria, assino e dou fé. Sao Roque, 19 de Junho de 2013.

Certidão com recolhimento de emolumentos, no importe de R\$ 5,53 por folha nos termos da Lei nº 10537/2002 e Instrução Normativa 20/2002 - Tribunal Superior do Trabalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000472013-21038926

Nome: ASSOCIACAO JORNADA ECOLOGICA - AJE

CNPJ: 58.987.926/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2013.

Válida até 17/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 58987926/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO JORNADA ECOLOGICA AJE
Nome Fantasia: A J E
Endereço: R SANTA MADALENA 260 CS 2 CX PST 0491 / JARDIM
VILLACA / SAO ROQUE / SP / 18135-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2013 a 27/06/2013

Certificação Número: 2013052910545436467845

Informação obtida em 29/05/2013, às 10:54:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLOGICA
CNPJ: 58.987.926/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:22:12 do dia 12/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2013.

Código de controle da certidão: 4119.16D1.981E.1166

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE SÃO ROQUE****CERTIDÃO Nº: 7261849****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/06/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA, CNPJ: 58.987.926/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Esta certidão é sem custas.

São Roque, 12 de junho de 2013.

Marcio da Silva Santos
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 1780550



2 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

R.DR.STEVAUX N 221 CENTRO Fone (11) 4712.6540 / Fax (11) 4712-3699 - 18130500 - São Roque - SP

Dra Maria Gabriela V. P. Rios Goncalves
Tabeliã

Valmir V. Pedroso
SUBSTITUTO / PROTESTO

CERTIDÃO

Folha : 1



Nº Pedido : 2013.06.19/Z002612

CERTIFICA E DA FÉ,

que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, a pedido de GISELE C CABRAL, RG 252525310, verificou que no período de CINCO ANOS anteriores a 19/06/2013, em nome de :

ASSOCIACAO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLOGICA
CNPJ 58.987.926/0001-00



NÃO CONSTAM PROTESTOS

*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*

São Roque, 19 de Junho de 2013.

VALMIR VANDERLEI PEDROSO

Substituto do Tabelião

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	TRIBUNAL	SANTA CASA	TOTAL
5,79	1,65	1,22	0,31	0,31	0,06	9,34

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

19/06/2013 12:06:30

localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 98, sala 02, Centro, São Roque, SP, data em que acontecerá eleição do novo quadro de diretoria do IBraJE, devendo ser expedido o devido edital e adotadas as medidas de publicidade e divulgação da referida eleição para fins de apresentação de chapas nos termos do artigo 13 do Estatuto Social Do IBraJE; Transcrição da ATA de forma sumária; encerramento e assinaturas: ATA TRANSCRITA NO LIVRO DE 'ATAS DE ASSEMBLÉIAS " nº 82-91 -folhas : (frente).

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
MICROFILMADO SOBRE

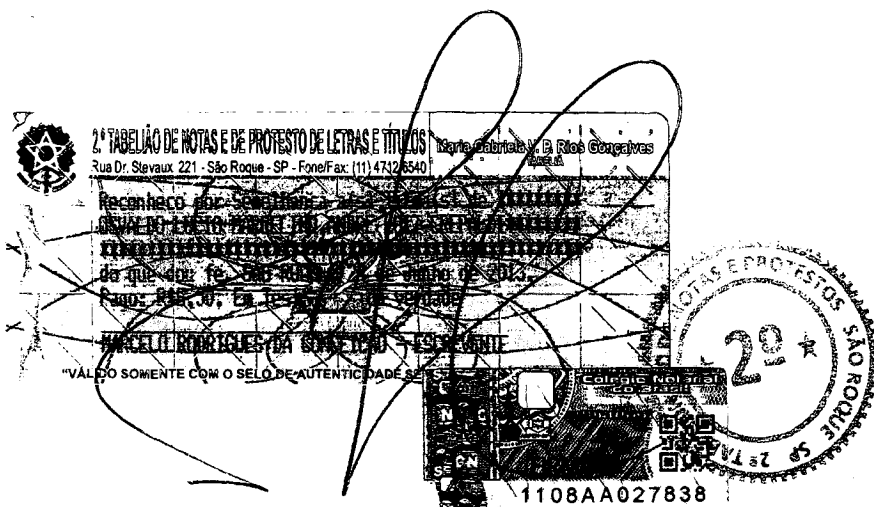
São Roque, 03 de abril de 2013

Nº 13635

OSVALDO LUCIO MARCELINO ANDRE LUIZ CREPALDI

Membro Fundador

Presidente



Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de São Roque-SP

Registrado e Microfilmado
sob nº 13635 em 15 JUL 2013

ARI JOSÉ ALVES
Oficial

EMOLUMENTOS:	30,26
ESTADO.....:	9,21
IPESP.....:	6,81
SINOREG.....:	1,70
TRIBUNAL....:	1,70
MICROFILME..:	2,08
TOTAL.....:	51,76

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
SÃO ROQUE - SP
Ari José Alves
OFICIAL



Nº 13635

LISTA DE PRESENÇA ONDE TODOS SÃO MAIORES E CAPAZES
INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA – “IBRAJE “
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 03/04/2013

OSVALDO LUCIO MARCELINO, RG.5.728.125-7 SSP/SP, CPF 808.158.558-34, ambientalista, viuvo, natural de São Paulo, residente na Av. Madressilva, 120, bairro Cachoeirinha, São Roque –SP.

ANDRE LUIZ CREPALDI, RG 25.903.080-6, CPF 161.796.298-89, consultor de negócios, divorciado, natural de São Roque, SP.

MARIA JOSÉ DE PAULA BONIFÁCIO, RG brasileira, viúva, técnica em enfermagem, RG 11.392.795-2 SSP/SP, CPF 093688698/63, natural de Guaratinguetá, residente na Rua Rosário São Paulo, SP.

KEVERSON DIEGO DE PINHO, RG. 40.127.485-8, CPF 383.997.538-74, Encarregado Geral, natural de São Roque –SP, residente na Rua Alexandre Bonine, 68, JD Renee, São Roque –SP.

Jose Das Neves Dias Paes, brasileiro, RG.11.069.087 SSP/SP, CPF 002.957.578-86, eletricitista mecânico, casado, natural de Presidente Bernardes, SP, residente na Rua Santa Augusta, 131, Jd Villaça, São Roque,SP.

Jose Luís Cabral, RG. 5582923-5 SSP SP, CPF 677.723.498-49, casado, Jornalista, natural de São Paulo–SP, residente na Rua Ricardo, 42, Bairro Parada Inglesa São Paulo, SP.

Carla Aparecida Ferreira RG.12308536 SSP/MG, CPF 050.521.976-08, Professora, natural de Dolores do Indaiá, MG, residente na Rua Maria Da Conceição Lemes, 301, Jd Brasília, São Roque –SP.

Vera Lucia Mercado Romero, RG.14.255.850-3 SSP/SP, CPF 065.074.798-45, Educadora Social, natural de São Paulo, residente na Rua Maria da Conceição Lemes, 301, Jd Brasília São Roque, SP.

Claudio Prado Paste, RG.8330511-7 SSP/SP, CPF 676.394.968-53, desenhista mecânico, casado, natural de São Paulo, SP, residente na rua Padre Anchieta, 84, Jd Finatti, São Roque,SP.

Tatiana Franceschi do Espirito Santo, RG 33.239.745-2, CPF 304.948.258-39, advogada, casada, natural de São Roque, SP, residente na Rua Afonso Sardinha, 68, Centro, São Roque, SP.



Gisele Cristina Cabral, RG 25252531-8 SSP SP, CPF 155719088-74, solteira, estagiaria, natural de Piedade, SP, residente e domiciliada na Estrada de Sorocamirim, 70, Santa Maria, São Roque, SP.

Robson Soares Pereira, brasileiro, casado, advogado, RG 36025699-5, CPF 009386957-62, residente e domiciliado na Estrada Do Vinho 7180, Sorocamirim, São Roque, SP.

Evelin de Fatima Rodrigues, RG 27537349-6 SSP SP, CPF 289.327.928-79, administrado de empresas, solteira, natural de Mairinque, SP, residente na rua Garfield Pereira Barreto, 42, Centro, São Roque, SP.

Roque Gabriel Rodrigues, RG 8609649-7, CPF 98533460872, comunicador social, divorciado, natural de São Roque, SP, residente e domiciliado na Rua Garfield Pereira Barreto, 42, Centro, São Roque, SP;

Gina Maria Cupini Pereira, casada, aposentada, RG 7285144 SSP SP, CPF 042728288-86, Estrada Do Vinho, 7180, Sorocamirim, São Roque, SP.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
MICROFILMADO SOBRE

Nº 13635

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA- IBRAJE

Retificação da Ata

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
MICROFILMADO SOBRE

Nº 13635

Osvaldo Lúcio Marcelino, RG – 57.281.257 SSP /SP, CPF nº 808.158.558-34, abaixo representada legal Associação Instituto Jornada Ecológica – IBRAJE, com sede no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 98, sala 01 - Bairro Centro – São Roque – SP, declara que onde constou o como atribuições do Presidente o artigo 21, na verdade se deve ler artigo 18, se tratando de erro de digitação, ou erro material, conforme a bem observada anotação do Senhor Oficial do Cartório, na Nota de Devolução datada de 27 de Junho de 2013.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo o presente termo.

São Roque, 03 de Abril 2013.


Osvaldo Lúcio Marcelino

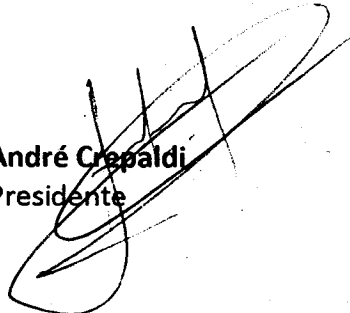
Declaração de Não Recebimento de Valores e Salários

Instituto Brasileiro Jornada Ecológica, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 98, sala 01, Centro, São Roque, SP, inscrita no CNPJ 58.987.926/0001-00, neste ato sendo representada pelo seu Presidente Sr. André Luiz Crepaldi, declara para os devidos fins de direito que todos os ocupantes de cargo de diretoria atuam e desenvolvem suas atividades a título de voluntariado, SEM REMUNERAÇÃO DE QUALQUER ESPECIE EM DECORRÊNCIA DO CARGO QUE OCUPA, sendo assim considerado trabalho voluntário nos termos legais.

Ressalta que atualmente a ONG IBraJE está em pleno funcionamento, conforme documentação juntada, desenvolvendo diversos projetos de interesse coletivo, citando o exemplo A Orquestra Filarmônica De São Roque.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo o presente e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Roque, 22 de agosto de 2013.


André Crepaldi
Presidente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

TERMO DE PARCERIA E APOIO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Daniel De Oliveira Costa e a Senhora Lenice Rodrigues de Oliveira, Primeira Dama, na presença do Diretor e Responsável Pelo Departamento Da Educação Senhor Élio Carlos Branco, Diretor e Responsável Do Departamento de Cultura e Turismo Senhor Roque Gabriel Rodrigues e Diretora e Responsável Pelo Departamento Do Bem Estar Social Senhora Fabíola Brandão Averoldi, firmam o presente Termo de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Orquestra Filarmônica De São Roque, apresentado pelo Instituto Brasileiro Jornada Ecológica - IBraJE, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 98, sala 02, Centro, São Roque, SP, inscrita no CNPJ 58.987.926/0001-00, neste ato sendo representada pelo seu Presidente Senhor André Luíz Crepaldi, sob orientação e desenvolvimento do Maestro Paulo Rydlewski.

OBJETO DA PRESENTE PARCERIA: Apoiar na integra o desenvolvimento do Projeto da Orquestra Filarmônica de São Roque, com incentivo e cessão gratuita de locais, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto, que contempla o desenvolvimento para a formação da Orquestra Filarmônica de São Roque e para a criação e do Curso de Luteria da Orquestra Filarmônica De São Roque, esclarecendo que o presente Projeto não trará custos à Municipalidade, visto que os recursos proveem das Leis de incentivo a cultura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Fica desde já autorizado o uso gratuito de duas salas, nas dependências do Projeto Re-Construir, situadas na Rodovia Quintino de Lima - Km 1,5 (Goiana), São Roque, SP - Fone 4712-1709, sendo que uma das salas será usada como de sala de aula e a outra sala será usada como secretaria, almoxarifado e sede da Orquestra Filarmônica de São Roque, sob cuidados e organização do IBraJE.

Fica ainda autorizado ao IBraJE, o uso gratuito de uma sala nas dependências da Brasital situada Av. Aracaí, 280 - Vila Aguiar, São Roque, SP, onde estará funcionando o Curso de Luteria da Orquestra Filarmônica de São Roque, obedecidas as formalidades legais.

Por estarem todos os presentes de acordo assinam o presente termo para todos os efeitos legais.

São Roque, 02 de julho de 2013.

Daniel de Oliveira Costa
PREFEITO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Daniel De Oliveira Costa.

Senhora Lenice Rodrigues de Oliveira Primeira Dama

Senhor Élio Carlos Branco Diretor e Responsável Pelo Departamento Da Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Senhor Roque Gabriel Rodrigues Diretor e Responsável pelo
Departamento Cultura e Turismo

SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Fabíola Brandão Averoldi Diretor e Responsável Pelo Departamento Do
Bem Estar Social

Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica pelo seu Presidente
Senhor André Luís Crepaldi.

Maestro Paulo Rydlewski Responsável Técnico pelo Desenvolvimento do
Projeto Orquestra Filarmônica De São Roque

E ainda os presentes cujo rol de nomes segue abaixo:

Osvaldo Lucio Marcelino

Robson Soares Pereira

Gina Maria Cupini Pereira

Monica Faria Rydlewski

Evelim De Fatima Rodrigues

Alessandro Marciano Alves

Robson Soares Pereira Filho



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

TERMO DE PARCERIA E APOIO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Daniel De Oliveira Costa e a Senhora Lenice Rodrigues de Oliveira, Primeira Dama, na presença do Diretor e Responsável Pelo Departamento De Agricultura Senhor Ricardo Tosi, Diretor e Responsável do Departamento de Planejamento Senhor Sergio Ricardo de Angelis, pela Educação o Senhor Élio Carlos Branco, Diretor e Responsável Do Departamento de Cultura e Turismo Senhor Roque Gabriel Rodrigues e Diretora e Responsável Pelo Departamento Do Bem Estar Social Senhora Fabíola Brandão Averoldi, firmam o presente Termo de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e Educação Ambiental, no local conhecido como Mata da Câmara, na cidade de São Roque, apresentado pelo Instituto Brasileiro Jornada Ecológica - IBraJE, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 98, sala 02, Centro, São Roque, SP, inscrita no CNPJ 58.987.926/0001-00, neste ato sendo representada pelo seu Presidente Senhor André Luíz Crepaldi.

OBJETO DA PRESENTE PARCERIA: Apoiar na integra o desenvolvimento do Projeto de Educação Ambiental que visam dos nossos cidadãos, sendo que o presente Projeto não trará custos à Municipalidade, visto que os recursos proveem das Leis de incentivo e iniciativa privada, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

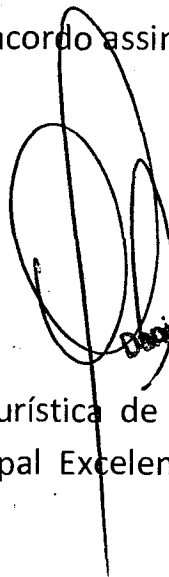
ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Fica desde já autorizado o uso gratuito e compartilhado das dependências da Sede da Mata da Câmara, condicionado a agendamento prévio, para os fins descritos neste termo, e sendo obedecidas as formalidades legais.

Por estarem todos os presentes de acordo assinam o presente termo para todos os efeitos legais.

São Roque, 02 de julho de 2013.


Daniel de Oliveira Costa
PREFEITO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Daniel De Oliveira Costa.

Senhora Lenice Rodrigues de Oliveira Primeira Dama

Senhor Élio Carlos Branco Diretor e Responsável Pelo Departamento Da Educação

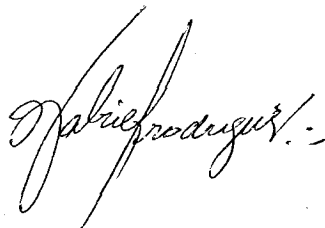


Senhor Sergio Ricardo de Angelis

Senhor Ricardo Tosi Diretor de Agricultura



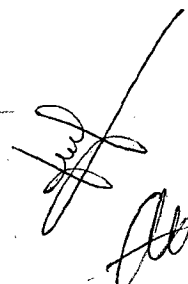
Senhor Roque Gabriel Rodrigues Diretor e Responsável Pelo Departamento Cultura e Turismo













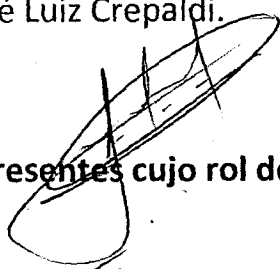
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Fabíola Brandão Averoldi Diretor e Responsável Pelo Departamento Do
Bem Estar Social

Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica pelo seu Presidente
Senhor André Luiz Crepaldi.


E ainda os presentes cujo rol de nomes segue abaixo:


Osvaldo Lucio Marcelino

Robson Soares Pereira

Gina Maria Cupini Pereira

Monica Faria Rydlewski

Evelim De Fatima Rodrigues

Alessandro Marciano Alves

Robson Soares Pereira Filho

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 200/2013

Parecer ao Projeto de Lei 111-L, de 28/08/2013, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, que busca declarar de utilidade pública a Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica.

Através do Projeto de Lei nº 111-L, de 8 de 28 de agosto de 2013, o N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, busca declarar de utilidade pública a Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica.

O referido projeto de lei segue instruído com documentos da entidade, entre eles o Estatuto Social e comprovante de inscrição no CNPJ.

É o necessário

A Lei Municipal 1337, de 22 de novembro de 1983, "Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública de Sociedade Civil, Associação e Fundação", em seu artigo 3º, traz os requisitos necessários para ser concedido este tipo de declaração.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Declarar de utilidade pública é reconhecer os benefícios que a entidade traz a população servindo a coletividade de forma desinteressada.

O título de Declaração de Utilidade Pública no âmbito federal, nasceu em 1935, com a edição da Lei nº 91. As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no país que sirvam desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de Utilidade Pública.

Entretanto, com o passar do tempo, o título transformou-se em requisito para alguns benefícios que o Estado concede, entre eles, o gozo de incentivos fiscais, isenções, acesso a recursos públicos e até de imunidades constitucionais.

A Declaração de Utilidade Pública, no âmbito municipal depende, além do preenchimento dos requisitos, também da aprovação de uma lei perante o Legislativo Municipal, iniciativa esta de competência do Prefeito Municipal ou dos Vereadores.

No mais, o artigo 24, § 1º, item 4 da Constituição Estadual, preconiza ser de iniciativa exclusiva da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo a declaração de utilidade pública de entidades de direito privado.

Pelo exposto, estando atendidos os requisitos legais, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação, Saúde,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário, quanto a conveniência e oportunidade cabe aos ilustres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer s.m.j

São Roque, 09 de Setembro de 2013.

FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 205 – 12/09/2013

Projeto de Lei nº 111-L, de 28/08/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Vereador Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Declara de Utilidade Pública a Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 12 de Setembro de 2013.


ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR


MAURO S. SGÜEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 097 – 13/09/2013

PROJETO DE LEI Nº 111-L, de 28/08/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "Declara de Utilidade Pública a Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

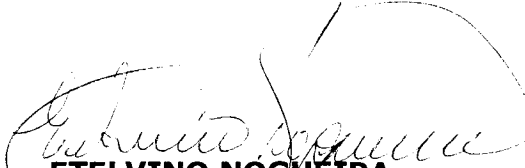
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 111-L**, de 28/08/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de Setembro de 2013.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 111-L, de 28/08/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 111-L, de 28/08/2013

AUTÓGRAFO nº 4.026 de 16/09/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes-PSDB)

Declara de Utilidade Pública a "Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica".

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 17/09/13
Assinatura: Maria Violeta Luebke
Gabinete do Prefeito
Mat. 14.076

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

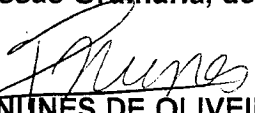
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos "ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA", inscrita no CNPJ sob o nº 58.987.926/0001-00, sediada neste Município, na Rua Paes Leme, nº 158, Jardim Flórida.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

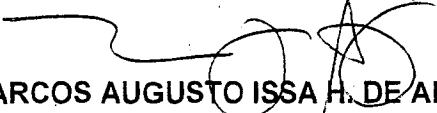
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 30ª Sessão Ordinária, de 16/09/2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente


ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.065

De 25 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 111/13-L,

De 28 de agosto de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.026 de 16/09/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Declara de Utilidade Pública a “Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos “ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO JORNADA ECOLÓGICA”, inscrita no CNPJ sob o nº 58.987.926/0001-00, sediada neste Município, na Rua Paes Leme, nº 158, Jardim Flórida.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/09/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

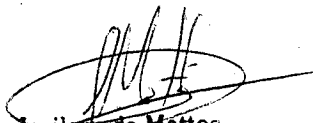
Publicada em 25 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 16/09/2013.

/ap.-

Publicado no Jornal "ECONOMIA"

n.º 153 fls. C13 dia 09 / 10 / 2013

Ato Normativo Lei. n.º 4.000, 2013


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5